

# PROTOCOLO DE AÇÕES CONJUNTAS ENTRE FEBRATEL E FENATTEL ANTE A QUESTÃO DA TERCEIRIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL

Diante da realização da Audiência Pública proposta pelo T.S.T – Tribunal Superior do Trabalho - a ser realizada em Brasília DF, nos dias 4 e 5 de outubro de 2011, a respeito da terceirização e suas consequências para o mercado de trabalho no setor de telecomunicações, as entidades representativas do setor no país, de um lado, pela categoria econômica a FEBRATEL (Federação Brasileira de Telecomunicações) e de outro lado, pela categoria profissional, a FENATTEL (Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações) entidade de segundo grau, atualmente coordenadora das ações de 22 sindicatos, em 21 estados, em nome de 95% dos trabalhadores do setor, ou seja, cerca de 750 mil trabalhadores, vem tornar público o presente PROTOCOLO DE CONDUTA DIANTE DA REALIDADE DA TERCEIRIZAÇÃO NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES, para estabelecer marcos comuns éticos, sociais e profissionais, capazes de preservar as relações trabalhistas e sindicais dos efeitos nocivos de práticas que podem levar a uma precarização social dos contratos de trabalho, prática esta condenada por ambas as entidades, empresas e sindicatos.

Por este PROTOCOLO de AÇÕES, FEBRATEL e FENATTEL comprometem-se conjuntamente:

- Expressar publicamente que não é objeto dos contratos de prestação de serviços de uma maneira geral nas áreas de rede, engenharia, tele-atendimento, vendas, etc., entre as empresas de telecomunicações e suas contratadas, qualquer condição, exigência ou sugestão ao descumprimento das normas coletivas, como Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenções Coletivas de Trabalho, jornada de trabalho, benefícios e cláusulas socioeconômicas constantes dos mesmos.

- A atuar junto às empresas contratadas, em todo território nacional, de uma maneira geral nas áreas de rede, engenharia, tele-atendimento, vendas, etc., no sentido de coibir condutas que possam ser interpretadas como “precarizantes” das relações trabalhistas e sindicais.

- Assegurar por meio desta atuação conjunta o respeito ao direito à livre sindicalização dos trabalhadores, bem como o reconhecimento e enquadramentos dos respectivos empregados junto aos sindicatos profissionais de trabalhadores em telecomunicações.

- Atuar no setor de tele-atendimento, o maior empregador privado nacional, a fim de assegurar o respeito às Normas Regulamentadoras, aos Acordos Coletivos ou Convenções Coletivas de Trabalho, onde estejam firmadas, notadamente no que se refere à jornada de trabalho, as questões de salário, remuneração, benefício, direito de sindicalização, reconhecendo os sindicatos profissionais filiados à FENATTEL como representantes dos trabalhadores de tele-atendimento.

- Reconhecer que é característica básica do setor de telecomunicações a recorrente inovação, convergência digital e evolução tecnológica, que impactam constantemente em seus meios de produção, inviabilizando a definição do que seja atividade fim e atividade meio neste setor;

- Reconhecer que toda e qualquer atividade do setor é fundamental para a viabilização da cadeia produtiva que envolve telecomunicações;

- Reconhecer que é característica fundamental ao funcionamento do setor de telecomunicações o alto grau de complexidade e de especialização em muitas atividades de sua cadeia produtiva;

- Reconhecer que as atividades da cadeia produtiva, de uma maneira geral nas áreas de rede, engenharia, tele-atendimento, vendas, etc., são autônomas entre si, com particularidades e modelos de gestão diversos, o que requer alto grau de especialização técnica e especificidade;

- Reconhecer que a atual organização da cadeia produtiva do setor, além do aumento de empregos formais, é essencial para o cumprimento dos princípios constitucionais e para a eficiência quando da oferta dos serviços para o consumidor final;

- As entidades se comprometem a discutir a instituição de um instrumento de BOAS PRÁTICAS prevendo regras que permitam a auto-regulamentação quanto à prestação de serviços em toda a cadeia produtiva do setor, observando os princípios contidos neste documento.

Certos de valorizarem conjuntamente as melhores práticas de relações trabalhistas e sindicais, em respeito aos objetivos sociais das empresas e ao papel constitucional das entidades sindicais, subscrevem



Antonio Carlos Valente



Almir Munhoz

